

Processo n.: @PCR 16/00068135

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 00047, no valor de R\$ 50.000,00, à Mago Realizações, para ao projeto Documentário Escute! Clube da Luta

Responsáveis: Mago Realizações e Patrícia Yannet Briggiler

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 362/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas dos recursos repassados pelo FUNCULTURAL à Mago Realizações, referente à Nota de Empenho n. 2010NE000047, datada de 29/07/2010, no valor de R\$ 50.000,00 para a realização do projeto Documentário Escute! Clube da Luta.

2. Recomendar à Mago Realizações que, em futuros repasses de recursos públicos, observe a legislação pertinente, especialmente no que se refere à correta demonstração de sua boa e regular aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que o fundamentam, às Responsáveis acima nominadas e à Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

Ata n.: 31/2021

Data da sessão n.: 25/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da Lei Complementar – estadual - n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC